



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 26/11/2024

Hora: 09:48:08

**PEDIDO DE COMPRA: 000130 / 2024**

**EMISSÃO: 10/10/2024**

**SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS,TRANSP,URB**

**Objetivo:** Registro de preços, para eventuais e futuras, prestações de serviços de horas máquinas.

**Justificativa:** O Registro visa auxiliar as demandas de prestações de serviços de horas máquinas no Município, conforme a secretaria solicitar.

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de preços visando eventuais e futuras prestações de serviços de horas máquinas, incluindo operador, combustível e manutenção do equipamento.

Produto/Serviço	Quantidade	Especificação mínima
SERVIÇO HORA MAQUINA MOTONIVELADORA	2000H	Máquina motoniveladora com peso operacional mínimo de 17ton, anos superior a 2020, potência mínima de 200hp, largura de lamina no mínimo 4,20m, chassi articulado, lamina de deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro, (disponibilidade de no mínimo 02 (duas) motoniveladoras), incluso combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento.
SERVIÇO HORA MAQUINA CAÇAMBA	2000H	Caminhão caçamba, 6x4 traçado, capacidade de carga mínima de 12m <sup>3</sup> , ano superior a 2020, incluso combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, sendo que a contratação pretendida ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, resumindo-se a contratação de empresa(s) de prestação de serviço(s) de horas máquina através de registro de preço.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o registro de preços de eventuais e futuras, prestação de serviços de horas máquinas, conforme as especificações/condições que estão definidas neste termo de referência.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar atividades gerais de apoio operacional, incluindo operador,



## COMPRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/11/2024

Hora: 09:48:08

combustível, transporte e eventual manutenção, conforme descritas a seguir:

- Adequação de estradas rurais;
- Serviços de destoca e limpeza;
- Escavação, carga e transporte;
- Revestimento primário (cascalho);
- Compactação de solos e construções de terraços;
- Auxílio nas obras de infraestrutura rural, dentre elas pontes, bueiros, valas e outros;
- Demais serviços pertinentes a terraplanagem;
- Transporte dos equipamentos e funcionários, de sua responsabilidade, até o local dos serviços e supervisão;
- Abastecimento do maquinário locado;
- Fornecimento de alimentação aos profissionais que prestarem serviços para a empresa em atendimento ao contrato;
- Pagamentos dos salários e demais encargos trabalhistas aos profissionais que prestarem serviços para a empresa em atendimento ao contrato.

A empresa deverá apresentar as máquinas em boas condições de uso;

O combustível e lubrificantes, assim como todos os insumos, peças e mão-de-obra necessários ao correto funcionamento dos equipamentos e das operações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Todas as máquinas deverão possuir operador fornecido pela CONTRATADA;

O transporte das máquinas até o local do serviço, dentro dos limites do município, é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo desta o descarregamento e carregamento das máquinas;

A empresa contratada deverá tomar as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão, não arcando a CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. As máquinas estarão sujeitas à vistoria técnica preliminarmente ao início da prestação do serviço e a qualquer momento que a CONTRATANTE julgue necessário durante a execução do contrato.
2. As máquinas estarão sujeitas à avaliação das condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes, bem como adaptações inadequadas que afetem as características da máquina e a segurança do uso em vias públicas.
3. Para a prestação dos serviços a Secretaria responsável emitirá a "ordem de serviço" ou instrumento equivalente, que deverá conter: número do processo, número da ata de registro de preço, quantidade de horas solicitadas.
4. Para fins de contagem de horas será utilizado o horímetro da respectiva máquina, e se iniciará a partir da aferição diária no local previamente definido para a prestação dos serviços.
5. As máquinas, devidamente abastecidas de combustível e com seu operador, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado dos serviços.
6. A CONTRATADA se obriga a socorrer as máquinas que apresentarem defeitos ou sofrerem acidentes, consertando-as no próprio local, quando possível, ou então substituí-la de imediato a critério do Fiscal do contrato. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições até no máximo 5 (cinco) dias.
7. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação, EPI e transpore dos operadores, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da CONTRATADA.
8. Fica vedada a toda e qualquer forma de subcontratação.
9. Todos os prazos poderão ser prorrogados desde que, formalmente apresentados pela contratada contendo justificativas plausíveis que sustentem seu pleito de prorrogação.
10. O prazo máximo para início da execução do objeto será de até 5 (cinco) dias a contar o recebimento do empenho/ordem de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Itacurubi RS.

A empresa deverá apresentar as máquinas em boas condições de uso;

A máquina deverá possuir operador fornecido pela CONTRATADA, o combustível é por conta da mesma;

O transporte da máquina até o local do serviço, dentro dos limites do Município, é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo desta o descarregamento e carregamento da máquina;



## COMPRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/11/2024

Hora: 09:48:08

A empresa contratada deverá tomar as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão, não arcando a CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente.

Não será admitida a adesão de outros órgãos à ata de registro de preços, justifica-se que a adesão de outros órgão geraria mais trabalho para a administração e não há servidores suficientes para atender uma demanda superior de trabalho.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Marcelo Dutra Robalo e fiscal do contrato: Valter Ferreira.

#### CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 dias após o serviço realizado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

#### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, por menor preço por item.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.668.600,00.

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme prevê a legislação, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.